

**ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

- COMPANHIA ABERTA -

CNPJ/MF Nº 19.527.639/0001-58

NIRE n.º 31.3.000.4099-2

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 24 de abril de 2009, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 24 dias do mês de abril de 2009, às 9h, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80, em Cataguases (MG).
2. **Convocação:** dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76.
3. **Presenças:** A totalidade dos acionistas da Companhia representando 100% do capital social, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, também, o Diretor Presidente Gabriel Alves Pereira Júnior e a representante dos auditores independentes KPMG, Sra. Ana Carolina Di Iorio Jeronymo (CRC RJ-102474/P-4), na forma da lei.
4. **Mesa:** Presidente, o Sr. Eduardo Lopes Lobianco, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel.
5. **Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, exceto os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações:
  - 5.1. Em Assembléia Geral Ordinária:
    - 5.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76;
    - 5.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no jornal “Valor Econômico”, em 17.03.2009, páginas 80 a 88 e A26 a A30, respectivamente, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º.
    - 5.1.3. Aprovar a o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, destinando-se o montante de: (i) R\$ 8.116.021,84 (oito milhões, cento e dezesseis mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para a absorção do prejuízo decorrente da adoção da Lei nº 11.637/08 e da Medida Provisória nº 449/08; (ii) R\$ 35.811.975,96 (trinta e cinco milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o pagamento de dividendos apurados com base no lucro líquido ajustado, sendo que deste total, R\$ 10.231.194,13 (dez milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e treze centavos) foram antecipados em setembro de 2008, e R\$ 25.580.781,83 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) serão pagos a partir de

30 de abril de 2009, em 9 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.842.309,10 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e nove reais e dez centavos), distribuídos, por parcela, da seguinte forma: R\$ 2.337.573,72 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) atribuídos às ações ordinárias, o que equivale a R\$ 0,00630624496 por lote de mil ações; R\$ 503.136,79 (quinhentos e três mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) atribuídos às ações preferenciais “A”, o que equivale a R\$ 0,00630624496 por lote de mil ações; e R\$ 1.598,59 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta e nove centavos) atribuídos às ações preferenciais “B”, o que equivale a R\$ 0,00630624496 por lote de mil ações. Em virtude do disposto no §1º do art.193 da Lei nº 6.404/76, não foram destinados 5% do lucro líquido para a reserva legal, uma vez que o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da citada lei, excede em 30% (trinta por cento) o capital social.

5.1.4. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2009 no montante de até R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinqüenta mil reais), mantendo-se, desta forma, o valor aprovado para o exercício anterior, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição, conforme previsto no Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia

5.1.5. Autorizar que a partir da presente data todas as publicações em nome da Companhia sejam efetuadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal JF Hoje.

6. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembléia. as) Eduardo Lopes Lobianco – Presidente da Assembléia; as) Carlos Aurélio Martins Pimentel – Secretário da Mesa; as) Energisa S/A, representada por Eduardo Lopes Lobianco; as) Gabriel Alves Pereira Júnior – Diretor Presidente; as) Ana Carolina Di Iorio Jeronymo, representante dos Auditores Independentes KPMG.

Confere com a original que se acha lavrado no livro de Atas das Assembléias Gerais da Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S/A

Cataguases, 24 de abril de 2009

Carlos Aurélio Martins Pimentel  
Secretário da Mesa